



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

CONTRATO Nº 06/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 06-19 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND E A
EMPRESA MALVINA ZAPAHOWSKI BUKOVSKI 05665878901 –
EMPORIO DA ARTE .

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**, inscrita no CNPJ n.º 95.587.689/0001-09, com endereço à Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, Virmond Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ALCI FRANCISCO ZAPPANI**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º. 203.359.489-2 e inscrito no CPF/MF n.º. 443.256.570-53, residente e domiciliado na Linha Colonia Coronel Queiroz, zona rural de Virmond/PR, CEP. 85.390-000 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MALVINA ZAPAHOWSKI BUKOVSKI 05665878901 – EMPORIO DA ARTE** inscrita no CNPJ n.º 30.159.783/0001-11, situada a Rua Duque de Caxias, n.º 591, Centro – Virmond/PR, CEP. 85390-000, neste ato representada pelo Sra. **MALVINA ZAPAHOWSKI BUKOVSKI**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 056.658.789-01, e cédula de identidade n.º 71852644 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Vicente Mierzwa, n.º 990, Centro – Virmond/PR, CEP. 85390-000 doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento de materiais**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DIÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme a segue:

LOTE 001 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Lote: 001 Item: 001 Produto: 000101 ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA PARA MURAL - Marca: Bacchi Qtde 2 - Preço unitário: 6,95 Preço total: 13,90
Lote: 001 Item: 002 Produto: 000056 BATERIA PARA MICRIFONE 9 VI ALCALINA Marca: Elgin - Qtde: 30 Preço unitário: 11,50 Preço total: 345,00
Lote: 001 Item: 003 Produto: 000104 CALCULADORA DE MESA (BATERIA SOLAR COM 08 DÍGITOS) Marca: Hoopson Qtde: 1: Preço unitário: 27,12 Preço total: 27,12
Lote: 001 Item: 004 Produto : 000105 CANETA CORRETIVA LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 08 ML Marca: Jocar Of f ice B- Qtde: 5 - Preço unitário: 3,75 Preço total: 18,75
Lote: 001 Item: 005 Produto: 000106 CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, TUBO HEXAGONAL Marca: Bic - Qtde: 4 - Preço unitário: 50,00 Preço total: 200,00
Lote: 001 Item: 006 Produto: 000107 CANETA MARCA TEXTO, PONTA FACETADA, VARIAS CORES Marca: Cis - Qtde: 10 - Preço unitário: 2,50 Preço total: 25,00
Lote: 001 Item: 007 Produto: 000108 CLIPS GALVANIZADO N. 1/0 - EMBALAGEM COM 100 UNI Marca: ACC - Qtde: 2 - Preço unitário: 3,45 Preço total: 6,90
Lote: 001 Item: 008 Produto: 000109 CLIPS GALVANIZADO N. 3/0 - EMBALAGEM COM 50 UNI Marca: ACC - Qtde: 2 - Preço unitário: 3,35 Preço total: 6,70
Lote: 001 Item: 009 Produto: 000110 CLIPS GALVANIZADO N. 6/0 - EMBALAGEM COM 50 UNI Marca: ACC - Qtde: 2 - Preço unitário: 3,35 Preço total: 6,70
Lote: 001 Item: 010 Produto: 000111 COLA EM BASTÃO COM 20 GR - EMBALAGEM COM 06 Marca: Leo Leo - Qtde: 5 - Preço unitário: 9,00 Preço total: 45,00
Lote: 001 Item: 011 Produto: 000112 COLA LIQUIDA BRANCA TIPOESCOLAR EMBALAGEMCOM 90 Marca: Leo Leo - Qtde: 5 - Preço unitário: 2,49 Preço total: 12,45
Lote: 001 Item: 012 Produto: 000116 EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO, ESPÁTULA ZINCADO Marca: Gramp line - Qtde: 4 - Preço unitário: 2,30 Preço total: 9,20
Lote: 001 Item: 013 Produto: 000117 FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO DUREX Marca: 3 M - Qtde: 5 - Preço unitário: 2,50 Preço total: 12,50
Lote: 001 Item: 014 Produto: 000118 FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO LARGA Marca: Scotch - Qtde: 10 - Preço unitário: 5,75 Preço total: 57,50
Lote: 001 Item: 015 Produto: 000119 FITA CREPE 18X50 EMBALAGEM COM 6 ROLOS Marca: 3 M - Qtde: 2 - Preço unitário: 29,55 Preço total: 59,10



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Lote: 001 Item: 016 Produto: 000121 GRAMPEADOR DE MESA 23/6 80 FOLHAS UNIVERSAL Marca: Cis - Qtde: 1 - Preço unitário: 96,00 Preço total: 96,00
Lote: 001 Item: 017 Produto: 000122 GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25 FOLHAS UNIVERSAL Marca: Cis - Qtde: 5 - Preço unitário: 14,85 Preço total: 74,25
Lote: 001 Item: 018 Produto: 000125 GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 Marca: ACC - Qtde: 5 - Preço unitário: 10,50 Preço total: 52,50
Lote: 001 Item: 019 Produto: 000123 GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR N. 23/10 Marca: Bacchi - Qtde: 3 - Preço unitário: 26,95 Preço total: 80,85
Lote: 001 Item: 020 Produto: 000124 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRNCO P/ 600 FLS Marca: Bello - Qtde: 5 - Preço unitário: 12,50 Preço total: 62,50
Lote: 001 Item: 021 Produto: 000127 LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPADURA Marca: tilibra - Qtde: 3 - Preço unitário: 8,90 Preço total: 26,70
Lote: 001 Item: 022 Produto: 000128 LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 1/S 100 FOLHAS Marca: Sao Domingos - Qtde: 1 - Preço unitário: 14,90 Preço total: 14,90
Lote: 001 Item: 023 Produto: 000130 MOLHADOR DE DEDOS - EMBALAGEM COM 12 GR Marca: Scrimet - Qtde: 5 - Preço unitário: 4,75 Preço total: 23,75
Lote: 001 Item: 024 Produto: 000131 PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4 - EMBALAGEM COM Marca: Grampline - Qtde: 1 - Preço unitário: 50,00 Preço total: 50,00
Lote: 001 Item: 025 Produto: 000133 PAPEL SULFITE 75 GR ALCALINO 210X297 A4 RESMA COM Marca: Rinno - Qtde: 10 - Preço unitário: 190,00 Preço total: 1.900,00
Lote: 001 Item: 026 Produto: 000134 PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 34X24,5 CM X 3,5 CM Marca: Polibras - Qtde: 10 - Preço unitário: 3,90 Preço total: 39,00
Lote: 001 Item: 027 Produto: 000135 PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 34X24,5 CM,COR: Marca: Polibras - Qtde: 10 - Preço unitário: 3,90 Preço total: 39,00
Lote: 001 Item: 028 Produto: 000136 PEN DRIVE DE 16 GB Marca: Scandisk - Qtde: 4 - Preço unitário: 34,00 Preço total: 136,00
Lote: 001 Item: 029 Produto: 000138 PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, CONFECCIONADO EM Marca: Grampline - Qtde: 2 - Preço unitário: 55,10 Preço total: 110,20
Lote: 001 Item: 030 Produto: 000139 PILHA AA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES Marca: Ray ov ac - Qtde: 10 - Preço unitário: 2,00 Preço total: 20,00
Lote: 001 Item: 031 Produto: 000140 PILHA AAA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES Marca: Ray ov ac - Qtde: 10 - Preço unitário: 2,80 Preço total: 28,00
Lote: 001 Item: 032 Produto: 000141 PINCEL MARCADOR PERMANENTE 4 CORES - EMBALAGEM Marca: Faber Castel - Qtde: 2 - Preço unitário: 17,00 Preço total: 34,00
Lote: 001 Item: 033 Produto 000142 RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL Marca: Scrimet - Qtde: 6 - Preço unitário: 2,50 Preço total: 15,00
Lote: 001 Item: 034 Produto: 000143 TESOURA DOMÉSTICA MEDINDONO MÍNIMO 17,7 CM Marca: tramontina - Qtde: 2 - Preço unitário: 20,80 Preço total: 41,60 -

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.690,07 (tres mil e sessentos e noventa reais e sete sentavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando o(s) profissionais(s) que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará, a CONTRATADA, a importância total de R\$ 3.690,07 (tres mil e sessentos e noventa reais e sete sentavos), compreendendo a entrega parcelada dos produtos efetivamente entregues, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal, acompanhada de boleto bancário de qualquer instituição, ou indicação de conta corrente exclusivamente no Banco do Brasil, conta esta em nome da empresa ou dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços serão fixos e irrevogáveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

Mahina Z. Butceuski



CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (dode) meses, compreendendo 01 de outubro de 2019 á 30 de Setembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei e se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

- 01.031.0101.3003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO.
- 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
- 3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da **CONTRATADA:**

- I – Entregar os materiais de acordo com as marcas e valores indicados na proposta de preços, em no máximo 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de compra.
- II – Não entregar materiais com embalagens violadas, amassadas ou sujas, produtos vencidos ou próximos do prazo de vencimento de sua validade.
- III – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos materiais.
- IV – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- V – Arcar com todas as despesas incidentes da entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da **CONTRATANTE:**

- I – Remunerar a **CONTRATADA** de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.


DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO
(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Dispensa de Licitação n. 06/2019-CMV e seus anexo**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

 *Máquina Z. Butowski.*



DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 01 de Outubro de 2019.

ALCI F. ZAPPANI
CONTRATANTE

MALVINA ZAPAHOWSKI BUKOVSKI
CONTRATADA

Testemunhas:

Daiane Mendes Buava

Vanderleia Zapahowski



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n.º 06/2019-CMV
Contrato n.º 06-2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DIÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, Virmond, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.689/0001-09, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **ALCI F. ZAPPANI**.

Contratada: MALVINA ZAPAHOWSKI BUKOVSKI 05665878901 – EMPORIO DA ARTE inscrita no CNPJ n.º 30.159.783/0001-11, situada a Rua Duque de Caxias, n.º 591, Centro – Virmond/PR, CEP. 85390-000, neste ato representada pelo Sra. **MALVINA ZAPAHOWSKI BUKOVSKI**.

Valor total: R\$ 3.690,07 (tres mil e sessentos e noventa reais e sete centavos)

Vigência: 01 de Outubro de 2019 à 30 de Setembro de 2020.

Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2019.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DRÓGO PINTO, 1320 – 1ª ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 08/2019
DATA: 13/09/2019

SÚMULA: nomeia Servidora para exercer Cargo em Comissão na ASSISCOPE (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro oeste do Paraná).

A Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI, ocupante de Cargo de técnica em Contabilidade, cedida do Município de Porto Barreiro PR, Portadora da Cédula de identidade RG: 5.202.396-3, para exercer o Cargo de Controle Interno.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data do documento.

Laranjeiras do Sul, 12 de setembro de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Presidente da ASSISCOPE

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DRÓGO PINTO, 1320 – 1ª ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 09/2019
DATA: 02/10/2019

SÚMULA: nomeia Servidora para exercer Cargo em Comissão na ASSISCOPE (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro oeste do Paraná).

A Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora JECI DE PAULA, Portadora da cédula de identidade RG: 756.6470-2PR, CPF: 055.282.779-73 para Exercer Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE, Símbolo (C) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo I, do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná) vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data do documento.

Laranjeiras do Sul, 02 de outubro de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Presidente da ASSISCOPE



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de divisas territoriais entre os municípios de Virmond/PR, Laranjeiras do Sul/PR e Marquinho/PR, dando outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Ficam autorizados o Senhor Prefeito Municipal e o Presidente Legislativo do Município de Virmond/PR a firmar acordo em qualquer esfera governamental visando a alteração de divisas territoriais entre os municípios e os de Laranjeiras do Sul/PR e Marquinho/PR nos exatos limites descritos no Anexo I parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 04 de Outubro de 2019.

ALCI FRANCISCO ZAPPANI
Presidente

OLGA KŁAK PASSARIN
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

ANEXO I

1. LIMITE PROPOSTO ENTRE VIRMOND COM LARANJEIRAS DO SUL

"Começa na foz do Rio Pelado no Rio Tapera, segue a montante pelo Rio Tapera até a foz do Arroio do Juca na margem esquerda do Rio Tapera (coordenadas UTM E 374.423,333 m/N 7.203.688,462 m). A partir desta foz, pela divisa do imóvel "Fazenda Marrocléira", matrícula nº 21380 do CRI da Comarca de Laranjeiras do Sul, segue o Arroio do Juca, a montante, até encontrar uma estrada vicinal (coordenadas UTM E: 374.364,171 m / N 7.204.948,719 m), segue a referida estrada até o ponto de coordenadas UTM E: 374.034,705 m / N 7.205.595,931 m. Deste ponto segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E: 373.964,495 m / N 7.205.915,554 m, em seguida ao ponto de coordenadas UTM E: 373.313,653 m / N 7.203.678,100 m. Deste ponto segue até o eixo da estrada de ferro Paraná Oeste S/A. (FERROESTE), nas coordenadas UTM E: 373.248,068 m/N 7.206.090,427 m, onde termina o limite com o município de Laranjeiras do Sul. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, na Projeção UTM, fuso horário 22, Datum SIRG-AS 2000".

2. LIMITE PROPOSTO ENTRE VIRMOND E MARQUINHO

"Começa no eixo da estrada de ferro Paraná Oeste S/A. (FERROESTE), nas coordenadas UTM E: 373.248,068 m / N 7.206.090,427 m, segue o eixo da referida estrada de ferro, na direção Leste, até as coordenadas UTM E: 377.211,172m / N 7.206.190,367 m, em reta até a nascente do Rio São Tomé, na Serra do Cantagalo, onde termina o limite com o município de Marquinho. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, na Projeção UTM, fuso horário 22, Datum SIRG-AS 2000".



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n.º 06/2019-CMV
Contrato n.º 05-2019

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, Limpeza, Copa e Cozinha, Descartáveis, Generos Alimentícios e Material e Expediente.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, Virmond, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.689/0001-09, neste ato representada pelo seu presidente Sr. ALCI F. ZAPPANI.

Contratada: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.050.384/0001-36, situada a Rua Alvorada, n.º 62, Sala 01 – Centro - Virmond, Paraná, CEP. 85.390-000, neste ato representada pelo Sr. RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLLO OLIVEIRA.

Valor total: R\$ 13.294,26 (treze mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 01 de Outubro de 2019 à 30 de Setembro de 2020.
Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2019.
Foro: Comarca de Cantagalo Pr.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n.º 06/2019-CMV
Contrato n.º 06-2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DIÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, Virmond, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.689/0001-09, neste ato representada pelo seu presidente Sr. ALCI F. ZAPPANI.

Contratada: MALVINA ZAPAHOWSKI BUKOVSKI 05665878901 – EMPORIO DA ARTE inscrita no CNPJ n.º 30.159.783/0001-11, situada a Rua Duque de Caxias, n.º 591, Centro - Virmond/PR. CEP. 85390-000, neste ato representada pelo Sr. MALVINA ZAPAHOWSKI BUKOVSKI.

Valor total: R\$ 3.690,07 (três mil e sessentos e noventa reais e sete centavos)
Vigência: 01 de Outubro de 2019 à 30 de Setembro de 2020.
Data de Assinatura: 01 de Outubro de 2019.
Foro: Comarca de Cantagalo Pr.



EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO PARA PESQUISA DO CÂNCER DO HOSPITAL SÃO VICENTE, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E POSSÍVEIS ASSOCIADOS FUNDADORES COMO ADMINISTRADORES INICIAIS.

EDITAL

Ficam convocados todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização da Assembleia Geral de Constituição do INSTITUTO PARA PESQUISA DO CÂNCER DO HOSPITAL SÃO VICENTE, a realizar-se na Sala dos Conselhos Superiores de UNICENTRO, Campus Santa Cruz, na Rua Padre Belator nº 975, Guarapuava, Paraná, dia 15 de outubro de 2019 às 19 horas, em primeira chamada, e às 19h30, em segunda chamada, com qualquer número de presenças, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 – Constituição e criação do Instituto;
- 2 – Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
- 3 – Definição da sede provisória;
- 4 – Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração do Instituto, conforme disposições estatutárias.

Guarapuava, Paraná, 4 de outubro de 2019.

Peia Comissão Organizadora:

[Assinatura]
HOSPITAL DO CÂNCER SÃO VICENTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – UNICENTRO

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARAPUAVA - ACIO

Responsável pelo Cadastro: Valmirton de Paula
Rua: ZENON DE LIMA FERREIRA, 200 - Centro
CEP: 85.010-000 - Guarapuava - PR
Fone: (42) 3122-2800
E-mail: valmirton@univille.com.br

Você imagina a gente CRIAR!

GRÁFICA CORREIO

42 3635 2944

Aos senhores voluntários da Amigos Patas com Patas Ajuda Animal, Por meio desta viemos a público, convidar aos voluntários e membros da ONG Amigos patas com Patas Ajuda animal, para Assembleia extraordinária de prestação de contas Janeiro de 2019 a setembro do mesmo ano, além de esclarecimentos gerais. A realizar-se dia 18 de outubro às 18:00, no GEC - Guarapuava Esporte Clube. Respeitosamente, Amigos Patas com Patas Ajuda Animal.